



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 678B

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78  
Rua José Gomes, 558  
Telefone: (18) 3279-8010  
Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09  
Rua Alcides Silveira, 1000  
Telefone: (18) 3279-1702  
Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 678B

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.322/2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.262, de 20 de Janeiro de 2022, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no **valor total de R\$ 810.006,33**, reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

**UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXECUTORA: 02.08.02 - F.M.A.S. - Geral**

2356 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	765.000,00
2192 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	45.006,33

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 810.006,33**

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto parcialmente pelo Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 765.000,00, e o restante pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

**UNIDADE 02.11 - ENCARGOS GERAIS**

**EXECUTORA: 02.11.02 - Encargos Municipais**

1108 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	45.006,33
---	-----------

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 45.006,33**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 20 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

#### DECRETO Nº 3.323/2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.263, de 20 de Janeiro de 2022, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no **valor total de R\$ 323.857,27**, reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

**UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO**

**EXECUTORA: 02.06.01 - Logradouros**

822 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
820 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	23.857,27

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 323.857,27**

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto parcialmente pelo Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 300.000,00, e o restante pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

**UNIDADE 02.11 - ENCARGOS GERAIS**

**EXECUTORA: 02.11.02 - Encargos Municipais**

1108 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	23.857,27
---	-----------

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 23.857,27**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 20 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

#### DECRETO Nº 3.324/2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.264, de 20 de Janeiro de 2022, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no **valor total de R\$ 235.453,99**, reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

**UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO**

**EXECUTORA: 02.06.01 - Logradouros**

822 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
820 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	35.453,99

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 35.453,99**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 678B

Página 3 de 6

**SUPLEMENTAÇÃO.....**  
..... **R\$ 235.453,99**

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto parcialmente pelo Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 200.000,00, e o restante pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**UNIDADE 02.11 - ENCARGOS GERAIS**

**EXECUTORA: 02.11.02 - Encargos Municipais**

1108 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência 35.453,99

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....**  
..... **R\$ 35.453,99**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Regente Feijó, 20 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

**DECRETO Nº 3.325/2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.265, de 20 de Janeiro de 2022, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no **valor total de R\$ 300.000,00**, reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**UNIDADE 02.09 - DESPORTO E LAZER**

**EXECUTORA: 02.09.01 - Desporto e Lazer**

1056 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-300.000,00  
PJ

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**  
..... **R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional suplementar será pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**UNIDADE 02.10 - S E R M**

**EXECUTORA: 02.10.01 - Serviços de Estradas e Rodovias Municipais**

1067 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 300.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....**  
..... **R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Regente Feijó, 20 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

**DECRETO Nº 3.326/2022**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.254, de 23 de Novembro de 2021, art. 4º, inciso IV, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no **valor total de R\$ 65.100,00**, reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**UNIDADE 02.04 - SAÚDE**

**EXECUTORA: 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2210 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

**UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXECUTORA: 02.08.01 - Criança e Adolescente - FMDCA**

2072 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 3.100,00

**UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXECUTORA: 02.08.03 - Assistência ao Idoso**

2076 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 4.000,00

2358 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 25.000,00

**UNIDADE 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**EXECUTORA: 02.13.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

1090 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- 28.000,00

PF

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**  
..... **R\$ 65.100,00**

**Art. 2º** O presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 678B

Página 4 de 6

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 20 de janeiro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo

### DECRETO Nº 3.336/2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.254, de 23 de Novembro de 2021, art. 4º, pelo inciso I o valor de R\$ 172.725,65, e pelo inciso IV o valor de R\$ 159.026,35, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no **valor total de R\$ 331.752,00**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### UNIDADE 02.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXECUTORA: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

##### EXECUTORA: 02.01.02 - ADMINISTRAÇÃO

2090 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação 78.000,00

##### EXECUTORA: 02.01.07 - TRIBUTAÇÃO

294 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF 30.000,00

##### UNIDADE 02.02 - EDUCAÇÃO

##### EXECUTORA: 02.02.07 - MERENDA ESCOLAR

2063 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00

##### UNIDADE 02.04 - SAÚDE

**EXECUTORA: 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2210 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00

##### UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

##### EXECUTORA: 02.06.01 - LOGRADOUROS

2365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 81.726,35

**UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### EXECUTORA: 02.08.02 - F.M.A.S - GERAL

2349 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Público 4.725,65

2350 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Público 2.300,00

2315 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 15.000,00

#### UNIDADE 02.09 - DESPORTO E LAZER

##### EXECUTORA: 02.09.01 - DESPORTO E LAZER

1048 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00

#### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 331.752,00

**Art. 2º** O presente crédito suplementar será coberto parcialmente pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no montante de R\$ 172.725,65 e o restante de R\$ 159.026,35 será coberto pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### UNIDADE 02.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXECUTORA: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF 10.000,00

##### EXECUTORA: 02.01.02 - ADMINISTRAÇÃO

127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 78.000,00

##### UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXECUTORA: 02.08.02 - F.M.A.S - GERAL

2348 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consorcio Público 4.725,65

#### UNIDADE 02.09 - DESPORTO E LAZER

##### EXECUTORA: 02.09.01 - DESPORTO E LAZER

1056 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

#### UNIDADE 02.11 - ENCARGOS GERAIS

##### EXECUTORA: 02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1096 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

#### TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 172.725,65

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 17 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

### DECRETO Nº 3.339/2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 678B

Página 5 de 6

### DECRETA:

**Art. 1º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.267, de 8 de Março de 2022, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00, e pela Lei Municipal nº 3.254, de 23 de Novembro de 2021, art. 4º, inciso I, o valor de R\$ 169.499,82, e pelo inciso IV o valor de R\$ 48.000,00, **totalizando o crédito de R\$ 1.567.499,82**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### UNIDADE 02.04 - SAÚDE

**EXECUTORA: 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 48.000,00

##### UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

##### EXECUTORA: 02.06.01 - Logradouros

816 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 169.499,82

818 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1.350.000,00

#### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.567.499,82

**Art. 2º** O presente crédito suplementar será coberto parcialmente pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro no montante de R\$ 1.398.000,00, e o restante de R\$ 169.499,82, será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### UNIDADE 02.11 - ENCARGOS GERAIS

##### EXECUTORA: 02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1096 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 169.499,82

#### TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 169.499,82

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Regente Feijó, 8 de março de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

#### DECRETO Nº 3.340/2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.268, de 8 de Março de 2022, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00, e pela Lei Municipal nº 3.254, de 23 de Novembro de 2021, art. 4º, inciso I, o valor de R\$ 19.200,00, **totalizando o crédito de R\$ 519.200,00**,

destinados as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### UNIDADE 02.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXECUTORA: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

96 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF 19.200,00

##### UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

##### EXECUTORA: 02.06.01 - Logradouros

822 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 500.000,00

#### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 519.200,00

**Art. 2º** O presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Regente Feijó, 8 de março de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

#### DECRETO Nº 3.344/2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Na conformidade do disposto no § 3º, do art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.254/2021, de 23/11/2021, art. 4º, § 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no **valor total de R\$ 206.473,24**, incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

##### UNIDADE: 02.02 - EDUCAÇÃO

##### EXECUTORA: 02.02.03 - FUNDEB - FUNDAMENTAL

2368 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens 179.748,24

Fixas - P.Civil

CA: 264.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-Recursos do Exercício Anterior

2376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 26.725,00

CA: 264.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-Recursos do Exercício Anterior

#### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 206.473,24

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

#### ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 678B

Página 6 de 6

### UNIDADE: 02.02 - EDUCAÇÃO

#### EXECUTORA: 02.02.03 - FUNDEB - FUNDAMENTAL

456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens 179.748,24

Fixas - P.Civil

CA: 261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-Recursos do Exercício

461 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 26.725,00

CA: 261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-Recursos do Exercício

### TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 206.473,24

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 18 de março de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo

### DECRETO Nº 3.348/2022

*Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.270, de 5 de Abril de 2022, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no **valor de R\$ 650.000,00**, destinado a seguinte dotação orçamentária:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

#### EXECUTORA: 02.06.01 - Logradouros

822 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 650.000,00

### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 650.000,00

**Art. 2º** O presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.254, de 23 de Novembro de 2021, art. 4º, inciso IV, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no **valor total de R\$ 583.000,00**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### UNIDADE 02.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXECUTORA: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

96 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF 17.000,00

#### EXECUTORA: 02.01.02 - ADMINISTRAÇÃO

100 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material 5.000,00

Permanente

### UNIDADE 02.02 - EDUCAÇÃO

#### EXECUTORA: 02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

355 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- 12.000,00

PF

#### EXECUTORA: 02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

368 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material 8.000,00

Permanente

#### EXECUTORA: 02.02.07 - MERENDA ESCOLAR

2063 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 25.000,00

### UNIDADE 02.04 - SAÚDE

#### EXECUTORA: 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

633 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 135.000,00

### UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

#### EXECUTORA: 02.06.01 - LOGRADOUROS

820 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 72.000,00

### UNIDADE 02.09 - DESPORTO E LAZER

#### EXECUTORA: 02.09.01 - DESPORTO E LAZER

1039 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material 3.000,00

Permanente

1048 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

1056 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- 26.000,00

PJ

### UNIDADE 02.11 - ENCARGOS GERAIS

#### EXECUTORA: 02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1094 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual 270.000,00

Resgatada

#### EXECUTORA: 02.11.03 - REGENPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

#### DE PREVIDÊNCIA

1111 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- 5.000,00

PJ

### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 583.000,00

**Art. 4º** O presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 5 de abril de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 99b9-bd66-09c0-57e4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 678B, ano V, veiculado em 26 de maio de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF \*\*\*243188\*\*) em 26/05/2022 às 16:33:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/99b9-bd66-09c0-57e4>